



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2804001/2022

FLS. 247

RUB \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2804001/2022**

**INEXIGIBILIDADE**

OBJETO: Contratação de consultoria especializada para prestação de serviços para ajuizamento e acompanhamento de ações judiciais e/ou administrativas que tenham por objeto a revisão ou incremento de repasses de royalties em face da Agência Nacional do Petróleo e Gás Natural e Biocombustíveis – ANP e União Federal com o objetivo de recuperar os repasses mensais e em atraso dos royalties, com a revisão dos atuais critérios de repasses com intuito de recuperação, inclusive das correções monetárias devidas visando o devido pagamento pelos equipamentos de embarque e desembarque dos campos produtores sobre a lavra marítima e terrestre de origem nacional por força do §1º, do art. 20, da Constituição Federal e das Leis nºs 7.990/89, 7.525/86 e 9.478/97.

Junto aos autos do processo administração nº 2804001/2022, da Inexigibilidade, a PROPOSTA DE PREÇOS da empresa abaixo referida, para a presente contratação.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**EMPRESA: NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
CNPJ SOB Nº 22.964.948/0001-08**

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2804001 / 20. 22  
FLS. 248  
RUB. \_\_\_\_\_



NILO & ALMEIDA  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

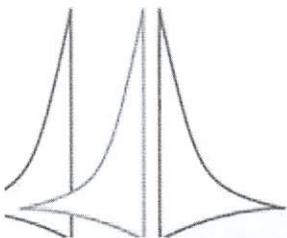


#### Sócios

Edvaldo Nilo de Almeida – OAB/DF nº 29.502  
Antônio Henrique de Carvalho Pires OAB/DF  
62.506  
Alexandre Vicente de Paula Almeida –  
OAB/DF nº 53.132  
Bruna Freitas de Carvalho – OAB/DF nº  
37.277 Aloisio Masson – OAB/DF nº 62.148  
Severino Medeiros Ramos Neto – OAB/DF nº  
60.535 Larissa Amaral de Andrade – OAB/AL nº  
10.627  
Elaine Antônia Teixeira Mazzaro – OAB/DF nº  
50.523 Alvaro Augusto de Oliveira Castello –  
OAB/DF nº 62.149  
Haroldo da Silva Trindade Júnior – OAB/DF nº  
59.396 Gislaine Caresia – OAB/DF nº 61.665  
Larissa Sousa Pacheco Cruz Silva OAB/DF  
55.434  
Gilberto Wanderley Espinola, OAB/DF 44.863  
Juliano Cesar Teixeira de Macedo, OAB/DF  
49.468  
Alberto Calais Ferreira Miranda, OAB/DF 67.258  
Christopher Capper Mariano de Almeida, OAB/DF  
58.985  
Ronaldo Chaves Gaudio, OAB/DF 66.430  
Alexandre Magno Bagueiro Rangel, OAB/DF  
66.430

#### Associados

Leonardo Botelho Medauar Reis – OAB/BA nº  
36.770 Antônio Eurico Guimarães Reis Filho –  
OAB/BA nº 40.158  
João Lopes de Oliveira – OAB/BA nº 6.793  
João Lopes de Oliveira Júnior – OAB/BA nº 36.235  
Júlio Tácio de Andrade Lopes de Oliveira –  
OAB/BA nº 31.430  
Rui Carlos Barata Lima Filho – OAB/BA nº 18.563  
Marcelo Menezes de Freitas – OAB/BA nº 49.132  
Ibsen Noronha Fernandes – OAB/BA nº  
28.188 Jaislla Aguiar de Andrade –  
OAB/BA nº 53.348 Miguel Calmon Dantas -  
OAB/BA nº 50.523 Claudio Rocha dos  
Santos – OAB/DF nº 29.140  
Bruna Maria Boa Sorte – OAB/SP 255.067  
Hamilton Jesus Viera Pereira Júnior – OAB/RS nº  
57.612 Ricardo Hermany – OAB/RS nº 40.692  
Flávia de Paiva Medeiros de Oliveira –  
OAB/PB nº 10.432  
Daniel de Faria Jeronimo Leite – OAB/MA nº  
5.991 Luana Camila Costa Pereira – OAB/RN  
nº 11.171 Rodrigo Renaud de Oliveira –  
OAB/RJ nº 114.402



**Brasília, 02 de maio 2022.**

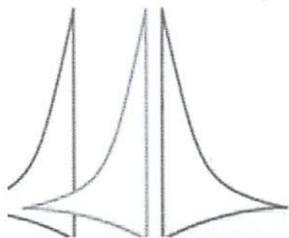
**Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal  
Trizidela do Vale – MA.**

Encaminhamos nossa apresentação de prestação de serviços jurídicos e nossa proposta, com o seguinte conteúdo:

- I – Do objeto e dos benefícios a serem obtidos;**
- II – Comprovações de capacidade técnicas.**
- III – Dos honorários advocatícios.**

### **I – DO OBJETO E DOS BENEFÍCIOS A SEREM OBTIDOS.**

Trata-se de proposta para a prestação de serviços técnicos profissionais na área jurídica, de natureza singular, para atuação na esfera judicial contenciosa, especializada nos ramos do petróleo e gás, para acompanhar ações especializada contra a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, com os seguintes objetos: a) declarar o direito do Município em receber os valores a título de royalties pela exploração e produção de petróleo, devidamente corrigidos e com preço mínimo correto, utilizando-se do atual índice usado



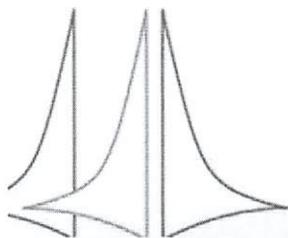


pela União para a correção de suas ações executivas; b) condenar a União e a ANP ao pagamento das diferenças efetivamente apuradas pelo não repasse da correção no pagamento dos royalties, devidamente corrigidas e com a incidência de juros de mora legalmente permitidos, quando do efetivo pagamento; c) declarar o direito do Município em receber os valores à título de instalação terra, nas formas previstas nas Leis ns. 7.990/89 e 9.478/97, sem os efeitos da Resolução de Diretoria nº 624/2013, conforme tese defendida nos Tribunais Regionais Federais; d) assumir as seguintes ações judiciais 0029620-18.2016.01.3400 que tramita na 7ª Vara Federal/DF, 1020002-71.2021.4.01.0000 que tramita na 5ª Turma Gab 14, 0075391-19.2016.4.01.3400 que tramita na 13ª Vara Federal/DF, e as demais que tratam das temáticas esplanadas nestas propostas.

Nesse contexto, o objeto da presente proposta é a prestação de serviços advocatícios no sentido de atuar juridicamente em demanda promovida perante a Justiça Federal, defendendo os interesses do Município por meio da elaboração de petições, recursos e memoriais, despacho com magistrados, realização de sustentação oral e todos os demais atos jurídicos para o bom andamento dos processos em todos os graus de jurisdição.

## II - COMPROVAÇÕES DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Para comprovar a capacidade técnica, segue abaixo os processos dos municípios que o escritório representa:



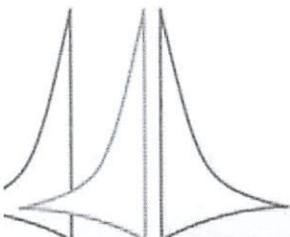


MUNICIPIO	Nº DO PROCESSO
Município de Duque de Caxias/RJ	5031561-50.2021.4.02.5101 1024200-39.2021.4.01.3400
Município de Ararica/RS	1012727-27.2019.4.01.3400 1017593-93.2019.4.01.0000
Município de Barra do Pirai/RJ	1010675-24.2020.4.01.3400 1006162-28.2020.4.01.0000 1008964-81.2020.4.01.3400
Município de Catu/BA	0008124-30.2016.4.01.3400 0039187-88.2016.4.01.0000 1015597-16.2017.4.01.3400
Município de Barbacena/MG	1006542-70.2019.4.01.3400 1006833-70.2019.4.01.3400 5013719-28.2019.4.02.5101
Município de Igrejinha/RS	1028051-57.2019.4.01.3400 1033595-41.2019.4.01.0000 1010852-03.2020.4.01.0000

### III – DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Para a execução dos referidos serviços, o escritório propõe, a título de honorários, o valor mensal de R\$90.000,00 (noventa mil reais).

Submete-se à apreciação, com elevada estima.



CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 2804001 / 20.22  
FLS. 253  
RUB. \_\_\_\_\_

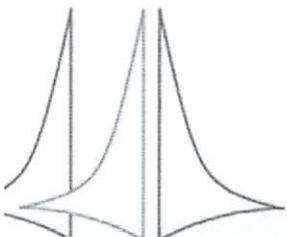


NILO & ALMEIDA  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

*Edvaldo Nilo de Almeida*  
NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS

EDVALDO NILO DE ALMEIDA

OAB/DF 29.502



(61) 3043-8065

Ed. Ok Office Tower  
Setor de Autarquias Sul  
QD 5 Bloco K  
Salas 812 a 817